

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 790, publicada no D.O.U. de 5/10/2020, Seção 1, Pág. 53.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CIESPI – Centro Integrado de Educação Superior do Piauí Ltda.		UF: PI
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Uninassau Aliança – Redenção, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201719540		
PARECER CNE/CES Nº: 383/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2020

I – RELATÓRIO

O CIESPI – Centro Integrado de Educação Superior do Piauí Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.228.846/0001-22, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí, protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida, Faculdade Uninassau Aliança – Redenção, em dezembro de 2017.

A Faculdade Uninassau Aliança – Redenção foi credenciada pela Portaria MEC nº 191, de 23 de fevereiro de 2007, e recredenciada pela Portaria MEC nº 554, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de junho de 2016. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada na Rua São Pedro, nº 965, Centro, no município de Teresina, no estado do Piauí.

Histórico

A solicitação de recredenciamento passou por análise documental e, em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, realizada de 9 a 13 de junho de 2019, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 144.452, em 21 de junho de 2019. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento E Avaliação Institucional	4,8
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,5
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,82
Eixo 4 – Políticas De Gestão	4,63
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,24
Conceito Institucional	4

Além deste Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), em 2019, a IES obteve o Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), em 2018.

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos pelos cursos em avaliações (Enade, Conceito Preliminar do Curso-CPC e Conceito de Curso-CC), conforme consulta ao sistema e-MEC, realizada em 24 de junho de 2020:

Curso Presenciais	Ano	Enade	CPC	CC
Administração (Bach.)	2014	-	-	4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecn.)	2014	-	-	3
Biomedicina (Bach.)	2016	3	3	3
Ciências Biológicas (Bach.)	2015	-	-	3
Ciências Contábeis (Bach.)	2014	-	-	3
Direito (Bach.)	2018	-	-	4
Educação Física (Bach.)	2016	2	3	3
Enfermagem (Bach.)	2016	2	3	4
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bach.)	2015	-	-	4
Engenharia Civil (Bach.)	2015	-	-	3
Engenharia de Computação (Bach.)	2015	-	-	4
Engenharia de Produção (Bach.)	2014	-	-	4
Engenharia Elétrica (Bach.)	2014	-	-	3
Engenharia Mecânica (Bach.)	2015	-	-	3
Engenharia Química (Bach.)	2014	-	-	3
Estética e Cosmética (Tecn.)	2014	-	-	3
Farmácia (Bach.)	2018	-	-	4
Fisioterapia (Bach.)	2016	3	3	4
Gastronomia (Tecn.)	2014	-	-	4
Gestão Comercial (Tecn.)	2014	-	-	4
Gestão de Recursos Humanos (Tecn.)	2014	-	-	5
Gestão Financeira (Tecn.)	2014	-	-	4
Logística (Tecn.)	2014	-	-	4
Marketing (Tecn.)	2014	-	-	4
Nutrição (Bach.)	2019	-	-	4
Odontologia (Bach.)	2015	-	-	3
Pedagogia (Licen.)	2017	-	-	4
Psicologia (Bach.)	2019	-	-	5
Radiologia (Tecn.)	2015	-	-	3
Redes de Computadores (Tecn.)	2014	-	-	4
Segurança no Trabalho (Tecn.)	2014	-	-	4
Serviço Social (Bach.)	2018	2	3	4
Sistemas de Informação (Bach.)	2014	-	-	3
Sistemas para Internet (Tecn.)	2014	-	-	3

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por meio da Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância COREAD, manifestou-se favorável ao recredenciamento da Faculdade Uninassau Aliança – Redenção.

Considerações da Relatora

A análise do processo permite concluir que o pedido de recredenciamento institucional da Faculdade Uninassau Aliança apresenta condições de ser acolhido pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Sigo o parecer final da SERES, e submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Uninassau Aliança – Redenção, com sede na Rua São Pedro, nº 965, Centro, no município de Teresina, no estado do Piauí, mantida pelo CIESPI – Centro Integrado de Educação Superior do Piauí Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme

dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 8 de julho de 2020.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente